

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

DARCINÓPOLIS, TERÇA, 14 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 593

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS-TO

Praça Antônio Dias da Silveira, S/Nº - Centro

Darcinópolis-TO - CEP: 77910-000

Raimundo Maciel de Figueiredo

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **5932025663**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /226-2025 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/SEMED[FD9] 1

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº226, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Revoga o Decreto Municipal nº 213, de 23 de setembro de 2025, que dispõe sobre a alteração temporária do horário de encerramento das aulas no período vespertino da rede municipal de ensino de Darcinópolis-TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que cessaram os efeitos do alerta meteorológico emitido pelo Instituto Nacional de Meteorologia - INMET, referente às altas temperaturas e à baixa umidade do ar que motivaram a edição do Decreto Municipal nº 213, de 23 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o retorno das condições climáticas normais, que permitem o restabelecimento do horário regular das aulas na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de garantir a regularidade do calendário escolar e a normalidade das atividades educacionais no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 213, de 23 de setembro de 2025, que “dispõe sobre a alteração temporária do horário de encerramento das aulas no período vespertino da rede municipal de ensino em razão das altas temperaturas e baixa umidade do ar.”

Art. 2º Fica restabelecido o horário normal de funcionamento das unidades escolares da rede pública municipal de ensino, conforme regulamento e calendário estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis, Estado do Tocantins, em 14 de outubro de 2025.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 704/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para ministrar a palestra “Inteligência Emocional na Prática Docente”.

Considerando a necessidade de promover a **formação continuada e a valorização dos profissionais da educação** da rede municipal de ensino, mediante a realização da **palestra “Inteligência Emocional na Prática Docente”, voltada ao desenvolvimento das competências socioemocionais, empatia, equilíbrio emocional e autogestão** no ambiente escolar;

Considerando que a contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão da **inviabilidade de competição** decorrente da **natureza singular do objeto** e da **necessidade de profissional com capacidade técnica comprovada**, conforme demonstrado nos autos;

Considerando que o **Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Justificativa da Inexigibilidade, Declaração de Disponibilidade Orçamentária, Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno e Parecer Jurídico** atestam a regularidade do procedimento, a adequação legal da **inexigibilidade e a vantagem da contratação direta**, nos termos do **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando, ainda, que a **dotação orçamentária** se encontra devidamente prevista e compatível com o **Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)** do Município, garantindo a **responsabilidade fiscal e o equilíbrio financeiro** da despesa;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCACAO					
16	16.12.361.0280.2.117	3.3.90.39	354	1.550.0000.00000	

RATIFICO, com fundamento no **art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021**, a **Inexigibilidade de Licitação nº 045/2025**, **autorizando a contratação direta da empresa R M V DOS SANTOS AMOURY LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.018.647/0001-15**, para ministrar a palestra “**Inteligência Emocional na Prática Docente**”, conforme condições constantes dos autos do **Processo Administrativo nº 704/2025**.

Darcinópolis-TO, 10 de outubro de 2025.

Rosilene Barros Aires

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS-TO

Lei Municipal 390, de 17/10/2018

Responsável Pela Assinatura Eletrônica

Assinado de forma digital por RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO:00888363125 em 14/10/2025 14:32

CIDENILCE ALVES DE MELO, Portaria 016/2025

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Praça Antônio Dias da Silveira, S/N° - Centro

Darcinópolis-TO

Página Oficial: <https://darcinopolis.to.gov.br>

